



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 360/2023

De iniciativa do Executivo, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe, que “Altera a súmula e atribuições do cargo efetivo de Fiscal Tributário, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ipatinga.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, com emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 360/2023.

“Altera a súmula e atribuições do cargo efetivo de Fiscal Tributário, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ipatinga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º A descrição da súmula e das atribuições do cargo efetivo de Fiscal Tributário, integrante do Anexo IV – Descrição de Cargos Efetivos, da Lei Municipal n.º 2.426, de 29 de março de 2008 – que “*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ipatinga e dá outras providências.*” – passa a vigor na forma do Anexo a esta Lei.

Parágrafo Único: A súmula, atribuições, requisito para provimento, perspectiva de desenvolvimento funcional e unidade de atuação para o exercício do cargo de que trata o *caput*, constantes no Anexo a esta Lei, ficam incorporados ao Anexo IV, integrante da Lei Municipal nº 2426 de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 28 de dezembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E RED

Nivaldo Antonio da Silva

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro

Ney Robson Ribeiro
VICE-PRESIDENTE

Wellington R

Wellington Gomes Ramos
RELATOR



ANEXO

SÚMULA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO
(Anexo IV à Lei Municipal n.º 2.426, de 29 de março de 2008)

1-SÚMULA: Fiscalizar e orientar contribuintes quanto ao cumprimento da lei em relação à tributação, bem como efetuar privativamente os procedimentos de lançamento e arrecadação de tributos.

2 - ATRIBUIÇÕES:

Fazer cumprir a legislação municipal relativa a tributos, mediante:

- fiscalização tributária e orientação permanente;
- lavratura de auto de infração e imposição de multas;
- cumprimento de diligências;
- informações e requerimentos de acordo com normas e procedimentos do setor.

Instruir processos tributários do lançamento à constituição definitiva do crédito tributário e de cobrança da dívida ativa.

Verificar a área de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço, para fins de fiscalização e lançamento de taxas e impostos municipais.

Relatar, instruir, analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais relativos a créditos tributários do Município.

Colaborar no planejamento e programação de aperfeiçoamento da legislação e das atividades de fiscalização tributária.

Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento e eficácia da ação fiscalizadora.

Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.

Lavrar termos de início de ação e de verificação fiscal, notificações e demais lançamentos previstos em lei ou regulamentos municipais.

Examinar e fiscalizar livros fiscais e contábeis e outros documentos de contribuintes.

Orientar, coordenar e controlar atividades e grupos de trabalho fiscal relativos à tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da Legislação Tributária.

Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.



Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização tributária de acordo com legislação pertinente.

4 - REQUISITO PARA PROVIMENTO

Ensino Médio.

5 - PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

6 - UNIDADE DE ATUAÇÃO

PROGRESSÃO Para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

PROMOÇÃO Na classe de cargos de Fiscal Tributário de I a V, observando os requisitos conforme o disposto nesta lei.

Secretaria Municipal de Fazenda.

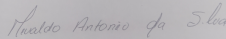
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro
VICE-PRESIDENTE

Wellington Gomes Ramos
RELATOR

Página de assinaturas



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário



Ney Ribeiro
566.114.806-25
Signatário






Wellington Ramos
043.436.376-62
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 08 jan 2024** 16:32:38  **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 08 jan 2024** 18:08:00  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 189.0.147.60 localizado em Salvador - Bahia - Brazil
- 08 jan 2024** 18:08:18  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 189.0.147.60 localizado em Salvador - Bahia - Brazil
- 10 jan 2024** 08:31:48  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 179.108.146.97 localizado em Nanuque - Minas Gerais - Brazil
- 10 jan 2024** 08:31:52  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 179.108.146.97 localizado em Nanuque - Minas Gerais - Brazil
- 09 jan 2024** 14:51:23  **Ney Robson Ribeiro** (E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) visualizou este documento por meio do IP 152.255.114.239 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 09 jan 2024** 14:51:32  **Ney Robson Ribeiro** (E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) assinou este documento por meio do IP 152.255.114.239 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 11 jan 2024** 13:51:58  **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



11 jan 2024
13:52:34



Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

